

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 511/77 DO DIA 23 DE AGOSTO DE 1.977

(Dispõe sobre revogação do artigo 9º, §§ 1º e 2º da Lei nº 78, de 3º de Novembro de 1.955).

JOSÉ CAUBY DE OLIVEIRA, Prefeito Munici-/
pal de Monteiro Lobato, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal de Monteiro Lobato aprova é ele
sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica expressamente revogado o artigo 9º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 78, de 30 de Novembro de 1.955, que dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Servidores Municipais;

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, aos 23 de / Agôsto de 1.977.

José CAUBY DE OLIVEIRA

(Prefeito Municipal)

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, aos vinte e três dias do mês de Agôsto de mil novecentos e setenta e sete.

(Secretário)